

INSTITUTO CONHECER BRASIL

POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades

Campo	Descrição
Código	POL-ICB-CMPL-001
Versão	01
Classificação	Documento interno de governança, compliance, integridade e controles do programa
Integridade da Informação	Vital
Disponibilidade	Interna
Área responsável	Gerência de Compliance / Governança Institucional
Aplicabilidade	Instituto Conhecer Brasil, colaboradores, dirigentes, voluntários, fornecedores, parceiros, prestadores e terceiros vinculados ao Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades
Data de emissão	Maio/2026

São Paulo/SP

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Elaboração	Área
Maio/2026	01	Reescrita e adequação da política de compliance aos padrões do Instituto Conhecer Brasil e ao contexto operacional, jurídico, técnico e social do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades.	Gerência de Compliance	Compliance / Governança

APROVAÇÕES

Instância	Nome/Cargo	Assinatura	Data
Diretoria Executiva			
Gerência de Compliance			
Gerencia do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades			

Este documento substitui versões preliminares ou políticas genéricas que não estejam adequadas à natureza de Organização da Sociedade Civil, às exigências de integridade aplicáveis às parcerias públicas e às particularidades do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades.

ÍNDICE

1. SIGLAS E DEFINIÇÕES	4
2. MENSAGEM INSTITUCIONAL DE COMPLIANCE	6
3. FINALIDADE	7
4. OBJETIVOS.....	8
5. ABRANGÊNCIA	9
6. PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE	10
7. DIRETRIZES DA POLÍTICA.....	11
8. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	12
9. RISCOS DE COMPLIANCE NO PROGRAMA WI-FI LIVRE SP COMUNIDADES	13
10. CONTROLES OBRIGATÓRIOS DO PROGRAMA	14
11. GESTÃO DE TERCEIROS, FORNECEDORES E PARCEIROS.....	15
12. PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REGISTROS.....	16
13. CANAL DE ÉTICA, DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES INTERNAS.....	17
14. DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	18
15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA.....	19
16. VIOLAÇÕES, MEDIDAS DISCIPLINARES E RESPOSTA SANCIONADORA	20
17. TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO.....	21
18. VIGÊNCIA, REVISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS	22
19. ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	23

1. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Sigla/Termo	Definição aplicada ao Instituto Conhecer Brasil e ao Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades
ICB	Instituto Conhecer Brasil, Organização da Sociedade Civil responsável pela governança institucional, execução, acompanhamento ou apoio ao Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades, conforme instrumentos formais aplicáveis.
Programa	Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades, iniciativa voltada à inclusão digital, acesso público à conectividade, disponibilidade de pontos de Wi-Fi, monitoramento, manutenção e prestação de contas técnico-operacional.
Compliance	Conjunto de mecanismos, procedimentos, controles, orientações e condutas destinados a assegurar conformidade legal, ética, contratual, operacional e reputacional.
Integridade	Atuação pautada por honestidade, transparência, responsabilidade, impessoalidade, prestação de contas e prevenção de desvios, fraudes, conflitos de interesse e irregularidades.
Risco de compliance	Probabilidade e impacto de evento que possa gerar violação legal, contratual, ética, regulatória, operacional, financeira, reputacional ou de proteção de dados.
Partes interessadas	Poder público, beneficiários das comunidades, colaboradores, fornecedores, prestadores, parceiros, voluntários, órgãos de controle, auditorias e sociedade civil.
Terceiros	Fornecedores, instaladores, prestadores de serviço, subcontratados, parceiros tecnológicos, operadores de campo, consultores e qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome, benefício ou interface com o ICB.
Conflito de interesses	Situação real, potencial ou aparente em que interesses pessoais, familiares, comerciais, políticos ou financeiros possam interferir na tomada de decisão isenta e no melhor interesse institucional.
Canal de Ética	Meio formal destinado ao recebimento de comunicações, dúvidas, relatos, denúncias ou suspeitas de violação desta Política, do Código de Ética ou de normas aplicáveis.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, aplicável ao tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa, incluindo dados de usuários, colaboradores, terceiros e registros operacionais.
MIROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regime jurídico aplicável às parcerias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

NOC	Centro de Operações de Rede responsável pelo monitoramento, identificação, registro, escalonamento e acompanhamento de eventos técnicos do parque de conectividade.
BKO	Backoffice operacional responsável por registros, tratamento de demandas, documentação, controles de evidências, suporte administrativo e consolidação de informações.



2. MENSAGEM INSTITUCIONAL DE COMPLIANCE

O Instituto Conhecer Brasil reconhece que a execução do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades exige elevado padrão de governança, transparência, integridade, qualidade operacional e prestação de contas. Por se tratar de uma iniciativa de interesse público, voltada ao acesso à conectividade em comunidades e espaços de uso coletivo, a conformidade não é apenas uma obrigação administrativa: é uma condição para a preservação da confiança pública e para a continuidade do impacto social gerado pelo programa.

Esta Política consolida diretrizes para prevenir, detectar, tratar e corrigir riscos de compliance relacionados à contratação de terceiros, execução de serviços, medições, instalações, manutenção, monitoramento, proteção de dados, comunicação institucional, relacionamento com agentes públicos, registros operacionais, prestação de contas e gestão de evidências.

Todos os dirigentes, colaboradores, voluntários, fornecedores e parceiros devem conhecer, observar e aplicar esta Política. A integridade é responsabilidade de todos e deve orientar cada decisão, cada registro, cada atendimento e cada entrega realizada no âmbito do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades.

3. FINALIDADE

A presente Política tem por finalidade estabelecer regras, diretrizes e responsabilidades para o funcionamento do sistema de compliance e integridade do Instituto Conhecer Brasil no contexto do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades, assegurando aderência às obrigações legais, contratuais, institucionais, técnicas e éticas aplicáveis.

A Política também busca padronizar condutas, fortalecer controles internos, mitigar riscos de glosa, inconsistência documental, descumprimento de metas, conflito de interesses, fraude, desvio de finalidade, tratamento inadequado de dados pessoais, falha de comunicação e dano reputacional.

4. OBJETIVOS

- **ASSEGURAR CONFORMIDADE** com leis, decretos, normas, contratos, termos de parceria, planos de trabalho, editais, manuais internos e compromissos assumidos pelo ICB.
- **PROMOVER CULTURA DE INTEGRIDADE** baseada em ética, transparência, prestação de contas, responsabilidade social, respeito às comunidades atendidas e compromisso com o interesse público.
- **PREVENIR E MITIGAR RISCOS** relacionados a corrupção, fraude, favorecimento, conflito de interesses, irregularidades em medições, contratação inadequada, falhas de evidência e fragilidades operacionais.
- **FORTALECER A GOVERNANÇA DO PROGRAMA**, definindo responsabilidades claras entre Diretoria, Compliance, Operações, NOC, BKO, Jurídico, Tecnologia, Financeiro, Suprimentos, fornecedores e parceiros.
- **PADRONIZAR REGISTROS E EVIDÊNCIAS** para suportar auditorias, fiscalizações, prestações de contas, relatórios técnicos, indicadores, comprovações de execução e tomada de decisão.
- **PROTEGER DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES SENSÍVEIS** tratados em sistemas, relatórios, plataformas, registros de atendimento, monitoramento e comunicação.
- **GARANTIR RESPOSTA ADEQUADA** a denúncias, incidentes, desvios, não conformidades e eventos que possam comprometer a execução regular do Programa.

5. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os dirigentes, conselheiros, gestores, colaboradores, voluntários, estagiários, consultores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros tecnológicos, instaladores, operadores de campo e demais terceiros que atuem direta ou indiretamente em atividades relacionadas ao Instituto Conhecer Brasil e ao Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades.

A aplicação desta Política inclui, sem limitação, as atividades de planejamento, contratação, aquisição, recebimento, instalação, manutenção, monitoramento, atendimento, suporte, gestão documental, comunicação, prestação de contas, relatórios, auditorias, relacionamento institucional e tratamento de dados.

6. PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE

- **LEGALIDADE E CONFORMIDADE:** cumprimento rigoroso das normas legais, regulatórias, contratuais e institucionais aplicáveis.
- **IMPESSOALIDADE E NÃO FAVORECIMENTO:** vedação a privilégios, direcionamentos indevidos, interesses pessoais ou interferências incompatíveis com o interesse institucional.
- **TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:** manutenção de registros íntegros, completos, verificáveis e disponíveis para auditoria e controle.
- **EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE OPERACIONAL:** execução do programa com foco em qualidade, disponibilidade, continuidade, evidência técnica e melhoria contínua.
- **PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO:** prioridade ao benefício social, à inclusão digital e à correta aplicação de recursos, estruturas e entregas.
- **CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** proteção de informações internas, estratégicas, pessoais, técnicas e operacionais.
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** obrigação de demonstrar de forma clara, objetiva e documentada a boa e regular execução das atividades sob responsabilidade do ICB.

7. DIRETRIZES DA POLÍTICA

- **INTEGRAR O COMPLIANCE À OPERAÇÃO:** os controles de integridade devem fazer parte da rotina de instalação, monitoramento, manutenção, atendimento, contratação, medição e prestação de contas.
- **MANTER INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL:** a Gerência de Compliance deve possuir acesso à Diretoria e autonomia para reportar riscos, recomendar ações corretivas e acompanhar tratamentos.
- **ADOTAR GESTÃO BASEADA EM RISCOS:** os controles devem ser proporcionais à criticidade da atividade, ao volume financeiro, ao impacto social, à exposição pública e à relevância contratual.
- **FORMALIZAR DECISÕES RELEVANTES:** alterações de escopo, substituições de fornecedores, exceções operacionais, aprovações críticas e divergências de medição devem ser documentadas.
- **EXIGIR EVIDÊNCIAS OBJETIVAS:** toda entrega relevante deve possuir comprovação por registros, relatórios, logs, fotos, OS, medições, aceite, dashboards ou documentação equivalente.
- **RESTRINGIR ACESSOS:** sistemas, bases de dados, relatórios e painéis devem ter acesso compatível com a função desempenhada e com a necessidade operacional.
- **VEDAR RETALIAÇÃO:** qualquer pessoa que relate, de boa-fé, suspeita de irregularidade deve ser protegida contrarretaliação, constrangimento ou prejuízo indevido.
- **MANTER MELHORIA CONTÍNUA:** não conformidades, incidentes e auditorias devem gerar planos de ação, responsáveis, prazos e acompanhamento até a efetiva conclusão.

8. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Responsável	Responsabilidades mínimas
Diretoria Executiva	Aprovar esta Política, demonstrar compromisso com integridade, prover recursos, deliberar sobre riscos críticos, assegurar independência da função de compliance e responsabilizar gestores por controles sob sua alçada.
Gerência de Compliance	Implementar, monitorar e aperfeiçoar o sistema de compliance; orientar áreas; avaliar riscos; acompanhar planos de ação; consolidar relatórios; tratar denúncias; apoiar auditorias; recomendar medidas corretivas e reportar à Diretoria.
Coordenação do Programa	Garantir que as atividades do Wi-Fi Livre SP Comunidades sejam executadas conforme plano de trabalho, metas, fluxos, SLAs, padrões técnicos, registros de evidências e exigências de prestação de contas.
NOC / Monitoramento	Registrar eventos técnicos, identificar indisponibilidades, classificar severidades, preservar logs, acionar responsáveis, acompanhar normalização e fornecer evidências para relatórios operacionais e de compliance.
Operações de Campo	Executar instalações e reparos conforme padrão técnico, usar EPIs quando aplicável, registrar fotos, coordenadas, OS, aceite, não conformidades, materiais utilizados e evidências de conclusão.
BKO / Administrativo Operacional	Manter cadastros, documentos, OS, comunicações, controles de demandas, evidências e bases de acompanhamento organizadas, íntegras e rastreáveis.
Jurídico	Apoiar análise de contratos, termos, notificações, apurações, tratamento de irregularidades, interpretação normativa e medidas de proteção institucional.
Financeiro / Prestação de Contas	Assegurar rastreabilidade de pagamentos, documentos fiscais, comprovantes, centros de custo, conciliações, retenções, relatórios financeiros e aderência aos instrumentos formais.
Suprimentos / Contratações	Realizar diligência de terceiros, formalizar critérios de contratação, registrar cotações, verificar conflitos, exigir documentos, inserir cláusulas de integridade e acompanhar desempenho de fornecedores.
Todos os colaboradores e terceiros	Cumprir esta Política, atuar com integridade, preservar informações, registrar fatos corretamente, recusar vantagens indevidas, comunicar conflitos de interesse e reportar suspeitas de irregularidade.

9. RISCOS DE COMPLIANCE NO PROGRAMA WI-FI LIVRE SP COMUNIDADES

Em razão da natureza pública, social, técnica e operacional do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades, os riscos de compliance devem ser monitorados continuamente e tratados de forma proporcional à sua criticidade.

Risco	Descrição	Controles mínimos
Contratação irregular de terceiros	Contratação sem critério, sem documentação, sem capacidade técnica comprovada ou com vínculo que gere conflito de interesses.	Diligência prévia, cadastro, análise documental, aprovação formal, cláusulas de integridade e avaliação periódica.
Conflito de interesses	Relação pessoal, familiar, financeira ou societária que possa influenciar decisões de contratação, medição, fiscalização ou pagamento.	Declaração de conflito, segregação de função, registro de impedimento e deliberação da Diretoria/Compliance.
Medição ou evidência inconsistente	Registros incompletos, divergentes, duplicados ou sem comprovação técnica suficiente.	Padronização de OS, fotos, logs, relatórios, checklists, validação cruzada e trilha de auditoria.
Falhas na prestação de contas	Ausência de documentos, atraso, divergência entre execução física e financeira ou falta de rastreabilidade.	Calendário de prestação de contas, revisão por Compliance/Financeiro, conciliação e guarda documental.
Relacionamento inadequado com agente público	Comunicação informal indevida, oferta de vantagem, promessa, presente, hospitalidade ou pressão imprópria.	Canal formal, registro de reuniões, vedação de vantagens indevidas e acompanhamento jurídico/compliance.
Tratamento inadequado de dados pessoais	Coleta excessiva, uso indevido, compartilhamento não autorizado ou falha de segurança.	Base legal, minimização, controle de acesso, orientação LGPD, retenção adequada e resposta a incidentes.
Dano reputacional	Conduta incompatível com o interesse público, falha grave, comunicação inadequada ou exposição negativa do programa.	Plano de comunicação, resposta a incidentes, governança de crise e aprovação institucional.
Descumprimento o técnico-operacional	Atrasos, falhas de instalação, indisponibilidade, ausência de monitoramento, não conformidade de padrão ou SLA.	KPIs, dashboards, NOC, rotinas de escalonamento, plano de ação e relatórios executivos.

10. CONTROLES OBRIGATÓRIOS DO PROGRAMA

- **CONTROLE DE ESCOPO:** toda alteração de área, ponto, quantidade, prioridade, substituição ou metodologia deve ser formalmente registrada e aprovada.
- **CONTROLE DE INSTALAÇÃO:** cada instalação deve conter OS, identificação do local, data, responsável, evidências fotográficas, equipamentos utilizados, validação técnica e status final.
- **CONTROLE DE MONITORAMENTO:** eventos de disponibilidade, instabilidade, queda massiva, degradação, falha de link ou falha de equipamento devem ser registrados, classificados e acompanhados até a normalização.
- **CONTROLE DE MANUTENÇÃO:** reparos devem possuir abertura, diagnóstico, causa provável, ação executada, peças substituídas, responsável, horário de conclusão e evidência de restabelecimento.
- **CONTROLE DE FORNECEDORES:** contratação, mobilização, execução, pagamento e avaliação de terceiros devem observar critérios técnicos, documentais, financeiros e de integridade.
- **CONTROLE DE PAGAMENTOS:** pagamentos devem estar vinculados a contrato, pedido, nota fiscal, aceite, evidência de entrega e aprovação conforme alçada aplicável.
- **CONTROLE DE COMUNICAÇÃO:** comunicações oficiais com poder público, órgãos de controle, imprensa, comunidades e parceiros devem seguir fluxo institucional definido.
- **CONTROLE DE DOCUMENTOS:** todos os documentos estratégicos, técnicos, financeiros e jurídicos devem ser armazenados em repositório oficial, com versão, responsável e prazo de guarda.

11. GESTÃO DE TERCEIROS, FORNECEDORES E PARCEIROS

O ICB deve contratar e manter relacionamento apenas com terceiros que demonstrem capacidade técnica, regularidade documental, aderência às regras de integridade e compromisso com a boa execução do Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades.

A contratação ou mobilização de terceiros deve observar, no mínimo: identificação da necessidade, especificação técnica, pesquisa ou justificativa de escolha, análise documental, verificação de riscos, aprovação de alçada, formalização contratual e ciência desta Política.

- **DUE DILIGENCE:** avaliação mínima de regularidade, capacidade técnica, histórico reputacional, conflitos de interesse e riscos de integridade.
- **CLÁUSULAS DE INTEGRIDADE:** previsão contratual de cumprimento desta Política, anticorrupção, confidencialidade, LGPD, auditoria, rescisão por irregularidade e cooperação em apurações.
- **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:** acompanhamento de prazos, qualidade, evidências, reincidência de falhas, aderência aos padrões técnicos e postura ética.
- **VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO IRREGULAR:** subcontratações somente poderão ocorrer quando autorizadas e formalmente controladas, com preservação das responsabilidades do contratado principal.

12. PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REGISTROS

O tratamento de dados pessoais no Programa deve observar finalidade legítima, necessidade, adequação, segurança, transparência, prevenção e responsabilização. Dados de usuários, colaboradores, prestadores, lideranças comunitárias, logs técnicos, informações de acesso, registros de atendimento e relatórios operacionais devem ser tratados com controle de acesso e finalidade definida.

- **MINIMIZAÇÃO DE DADOS:** coletar apenas os dados necessários para execução, monitoramento, prestação de contas, suporte e obrigações legais ou contratuais.
- **CONTROLE DE ACESSO:** liberar acesso a sistemas, bases, relatórios e dashboards apenas a pessoas autorizadas e de acordo com a função desempenhada.
- **CONFIDENCIALIDADE:** vedar compartilhamento informal de bases, prints, relatórios, credenciais, dados de usuários, credenciais de rede ou informações estratégicas.
- **RETENÇÃO E DESCARTE:** manter documentos e dados pelo prazo necessário à execução, auditoria, defesa institucional e cumprimento legal, com descarte seguro quando aplicável.
- **INCIDENTES DE SEGURANÇA:** suspeitas de vazamento, acesso indevido, perda de arquivo, compartilhamento indevido ou exposição de dados devem ser comunicadas imediatamente à área responsável.

13. CANAL DE ÉTICA, DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES INTERNAS

O ICB deve manter canal apropriado para recebimento de dúvidas, relatos, denúncias e suspeitas de violação desta Política, do Código de Ética, de contratos, de normas internas ou da legislação aplicável. O canal deve permitir tratamento imparcial, confidencialidade, proteção ao denunciante de boa-fé e registro das providências adotadas.

São exemplos de situações que devem ser reportadas: fraude em medição, manipulação de evidências, pagamento indevido, favorecimento de fornecedor, conflito de interesses, assédio, retaliação, pedido ou oferta de vantagem indevida, violação de dados, descumprimento técnico deliberado, ocultação de falhas ou falsidade documental.

- **RECEBIMENTO:** toda comunicação deve ser registrada e classificada quanto à natureza, criticidade e necessidade de apuração.
- **TRIAGEM:** Compliance, com apoio Jurídico quando necessário, deverá avaliar competência, materialidade, urgência, risco de continuidade e medidas cautelares.
- **APURAÇÃO:** investigações devem preservar imparcialidade, documentação, confidencialidade, direito de resposta e integridade das evidências.
- **RESPONSABILIZAÇÃO:** violações confirmadas devem gerar medidas corretivas, disciplinares, contratuais, administrativas ou judiciais, conforme o caso.
- **PREVENÇÃO DE RECORRÊNCIA:** toda ocorrência relevante deve resultar em análise de causa raiz e plano de melhoria.

Canal oficial: ouvidoria@institutoconhecerbrasil.org.br

14. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO CONHECER BRASIL.
- POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES.
- POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.
- POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE TERCEIROS.
- PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA WI-FI LIVRE SP COMUNIDADES.
- PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO NOC.
- PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO.
- MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES DO PROGRAMA.
- REGIMENTO INTERNO E NORMAS DE GOVERNANÇA DO ICB.
- FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES, DUE DILIGENCE E TERMO DE CIÊNCIA.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com a legislação brasileira vigente, os instrumentos formais aplicáveis ao Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades, os compromissos assumidos pelo ICB e as boas práticas de integridade, governança, controles internos e gestão de riscos.

- LEI Nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
- DECRETO Nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito federal, observado o regime aplicável ao instrumento específico.
- LEI Nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção Empresarial, aplicável à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a Administração Pública.
- DECRETO Nº 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas e estabelece parâmetros relacionados a programas de integridade.
- LEI Nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- LEI Nº 14.133/2021, quando aplicável às relações com a Administração Pública, contratações públicas e exigências de integridade.
- LEI Nº 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, naquilo que seja aplicável às relações com agentes públicos e proteção do interesse público.
- NBR ISO 37301: Sistemas de Gestão de Compliance — Requisitos com orientações para uso.
- NBR ISO 37001: Sistemas de Gestão Antissuborno — Requisitos com orientações para uso.
- Diretrizes e guias da Controladoria-Geral da União sobre programas de integridade, prevenção, detecção e remediação de irregularidades.

16. VIOLAÇÕES, MEDIDAS DISCIPLINARES E RESPOSTA SANCIONADORA

O descumprimento desta Política poderá ensejar medidas proporcionais à gravidade do fato, ao grau de dolo ou culpa, ao dano causado, à reincidência, à cooperação do envolvido e à necessidade de proteção do ICB, do Programa e do interesse público.

- **PARA COLABORADORES:** orientação formal, advertência, suspensão, desligamento, responsabilização civil, comunicação a autoridades ou outras medidas cabíveis.
- **PARA TERCEIROS E FORNECEDORES:** advertência, bloqueio de pagamento até saneamento, retenção contratual quando prevista, rescisão, impedimento de contratação futura, cobrança de perdas e danos e comunicação a autoridades competentes.
- **PARA GESTORES:** além das medidas ordinárias, poderá haver responsabilização por falha de supervisão, omissão de controles, tolerância indevida, ocultação de fatos ou autorização irregular.
- **PARA CASOS CRÍTICOS:** quando houver indícios de fraude, corrupção, falsidade documental, desvio de recursos, vazamento relevante de dados ou dano ao poder público, o caso deverá ser submetido à Diretoria e ao Jurídico para medidas legais cabíveis.

17. TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

A Gerência de Compliance deverá promover ações periódicas de comunicação e treinamento para assegurar que os públicos abrangidos compreendam suas responsabilidades. Os treinamentos poderão ser presenciais, remotos, documentais ou por trilhas específicas, conforme o perfil de risco e a função exercida.

O monitoramento da efetividade desta Política deverá considerar indicadores como: percentual de colaboradores treinados, termos de ciência assinados, terceiros submetidos à due diligence, denúncias recebidas e tratadas, não conformidades recorrentes, planos de ação vencidos, registros de evidências rejeitados, ocorrências críticas, auditorias realizadas e melhorias implementadas.

18. VIGÊNCIA, REVISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do Instituto Conhecer Brasil e permanecerá vigente até sua revisão, substituição ou revogação formal.

A revisão ordinária deverá ocorrer, preferencialmente, a cada 12 meses ou sempre que houver alteração relevante na legislação, no instrumento de parceria, no escopo do Programa, na estrutura organizacional, nos riscos identificados ou nos procedimentos internos.

Casos omissos serão avaliados pela Gerência de Compliance, com apoio do Jurídico e deliberação da Diretoria quando necessário. Nenhuma exceção a esta Política poderá ser aplicada de forma informal ou sem registro adequado.



19. ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi a Política de Compliance e Integridade do Instituto Conhecer Brasil aplicável ao Programa Wi-Fi Livre SP Comunidades. Declaro estar ciente de que devo cumprir suas diretrizes, agir com ética, preservar a integridade das informações, comunicar conflitos de interesse, reportar suspeitas de irregularidade e colaborar com ações de prevenção, monitoramento e apuração.

Declaro, ainda, que compreendo que o descumprimento desta Política poderá gerar medidas disciplinares, contratuais, administrativas ou legais, conforme a natureza e gravidade da ocorrência.